

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO****1º TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E O CONSÓRCIO TÉCNICO ENGEPLUS / GARDEN, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Dionê M. Marinho Castro, Coordenadora Geral do Programa Região Oceânica Sustentável, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 861/2020, portadora da cédula de identidade nº 02783514-9 DETRAN/RJ e o **CONSÓRCIO TÉCNICO ENGEPLUS / GARDEN**, situado na Av. França, 817, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.760.516/0001-19, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por Fernando Ronaldo Furtado Fagundes, cédula de identidade nº 1087792311 SSP/RS, domiciliado na Rua Jaraguá, 542 apto. 402, Porto Alegre/RS, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG Nº 02/2020**, com fundamento nos art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 02/2020, relativo à execução dos projetos básico e executivo e estudos multidisciplinares para renaturalização da bacia do Rio Jacaré, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 168 (cento e sessenta e oito) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 11,6 (onze vírgula seis) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação do prazo acima referida se refere à devolução do prazo de 90 (noventa) dias de suspensão do Contrato por conta da pandemia do Coronavírus, nos termos das Portarias nº 030/SEPLAG/2020 e Portaria UGP/CAF nº 01/2020, mais 78 (setenta e oito) dias de acréscimo, totalizando 168 (sessenta e oito) dias, a contar de 05/08/2020.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA (Alteração Cronograma de Execução):** Em razão da prorrogação de prazo anteriormente avençada, as partes acordam que a execução do Contrato passará a ser realizada conforme novo Cronograma de Execução, em anexo, que passa a integrar o Contrato para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de julho de 2020.

Assinado eletronicamente

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
Dionê M. Marinho Castro  
Coordenador Geral PRO Sustentável

**CONSÓRCIO TÉCNICO ENGEPLUS / GARDEN**  
Fernando Ronaldo Furtado Fagundes

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



## Página de assinaturas

**Fernando Fagundes**  
242.297.330-20

Assinado eletronicamente

**Dionê Castro**  
281.437.957-72

## HISTÓRICO

- |                         |  |   |
|-------------------------|--|---|
| 23 Jul 2020<br>11:00:32 |  | Saint Clair Zugno Giacobbo criou este documento. (E-mail: stolair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87)   |
| 23 Jul 2020<br>14:17:31 |  | Fernando Ronaldo Furtado Fagundes (E-mail: fernando.fagundes@engeplus.eng.br, CPF: 242.297.330-20) visualizou este documento por meio do IP 179.184.21.107 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.               |
| 23 Jul 2020<br>14:21:19 |  | Fernando Ronaldo Furtado Fagundes (E-mail: fernando.fagundes@engeplus.eng.br, CPF: 242.297.330-20) assinou este documento por meio do IP 179.184.21.107 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.                  |
| 23 Jul 2020<br>11:22:43 |  | Dionê Maria Marinho Castro (E-mail: dionecastro.prefniteroi@gmail.com, CPF: 281.437.957-72) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:5c58:8a0a:d32:e248:4e1:fe65 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 23 Jul 2020<br>11:23:01 |  | Dionê Maria Marinho Castro (E-mail: dionecastro.prefniteroi@gmail.com, CPF: 281.437.957-72) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:5c58:8a0a:d32:e248:4e1:fe65 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.    |

